

REGIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE NATAL



PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL
Carlos Eduardo Nunes Alves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES
Homero Grec Cruz Sá

SECRETÁRIO ADJUNTO
Albert Josué Neto

CONSULTORIA
Start Pesquisa e Consultoria Técnica Ltda.

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º. **Objetivo geral deste Regimento** - estabelecimento das diretrizes para a elaboração do PMSB do Município de Natal com garantia da participação social e em consonância com as normas legais.

Art. 2º. **Objetivos específicos deste Regimento**

CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO PMSB

Art. 3º. Elaboração do PMSB deve atender aos princípios do respeito ao ser humano, aos direitos universais, ao ambiente natural e à legislação incidente; da transparência pública, da gestão democrática, da harmonia entre os poderes constituídos e do respeito à vontade popular.

Art. 4º. Diretrizes a serem observadas - incisos I a IX

CAPÍTULO III – DA METODOLOGIA PARA A ELABORAÇÃO DO PMSB

Art. 5º. PMSB de Natal será desenvolvido em etapas não estanques e por vezes concomitantes; sendo cada etapa caracterizada por atividades específicas, devendo culminar nos produtos a serem entregues ao Conselho Executivo para acompanhamento, fiscalização e aprovação dos trabalhos.
Parágrafo único. Detalhamento de todas as etapas está no Plano de Trabalho constante do Anexo 3 deste Regimento.

Art. 6º. **Participação popular** concretizada através das reuniões com o Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB, consultas públicas, reuniões específicas e em audiências públicas, em todas as etapas exceto na Etapa 1.

Cont. CAPÍTULO III – DA METODOLOGIA PARA A ELABORAÇÃO DO PMSB

Art. 7º. A Etapa 1 da elaboração do PMSB do Município de Natal consta, em primeiro momento, da **formação dos Grupos de Trabalho** e definição de atividades pelo **Conselho Executivo**, constituído através da Portaria nº 002/2013 - CP, de 15 de janeiro de 2013, tendo o mesmo as seguintes atribuições definidas incisos I a V.

Art. 8º. Para viabilizar as atribuições dispostas no artigo anterior, deverão ser desenvolvidas as atividades listadas nos incisos I a VII.

Art. 9º. **Etapa 1** instituição da **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização**, Portaria nº 26/2014, de 7 de abril de 2014, com as seguintes atribuições:
I - analisar, em última instância, os produtos contratados com a empresa consultora da elaboração do PMSB do Município de Natal após as fases de análise do Conselho Executivo, do COMSAB e das audiências públicas, emitindo Relatório;
II - encaminhar à Caixa Econômica Federal, Agente Financeiro da Operação, os formulários por ela estabelecidos, como também aqueles normatizados pelo próprio Município, visando a liberação dos recursos para a quitação das parcelas;
III - promover as prestações de Contas Parciais e Final, segundo as regras da Caixa Econômica Federal.

Cont. CAPÍTULO III – DA METODOLOGIA PARA A ELABORAÇÃO DO PMSB

Art. 10º. Durante toda a elaboração do PMSB será mantido um **Grupo de Apoio**, formado por instituições e entidades relacionadas com o saneamento básico, que deverá ter papel fundamental no apoio ao desenvolvimento dos trabalhos, contribuindo com dados e informações importantes e nos debates técnicos (vide incisos I a VIII)

Art. 11º. **Etapa 2** - elaboração e aprovação do **Plano de Mobilização Social (Produto 1)** documento técnico-gestional com detalhamento do todo o processo de planejamento das ações de mobilização e de comunicação social que serão realizadas no Município de Natal, durante o processo de elaboração do PMSB do Município de Natal, envolvendo a participação plural e representativa dos diferentes segmentos sociais interessados em partilhar um projeto de futuro coletivo.

Art. 12º. **Etapa 3** - elaboração e aprovação do **Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico do Município de Natal** contemplando informações acerca da prestação atual dos serviços de saneamento básico, além de estudos socioeconômicos ambientais e financeiros, da capacidade institucional, legislação específica, do desenvolvimento urbano e habitação, do meio ambiente e recursos hídricos e sobre a saúde da população. Observando o disposto nos §§1º, §2º, §3º e §4º.

Art. 13º. **Etapa 4** se constituirá dos **prognósticos e alternativas para a universalização, dos condicionantes, além de diretrizes, objetivos e metas do PMSB**, consistindo no planejamento dos serviços para os próximos 20 (vinte) anos.
Parágrafo único: Na Etapa de que trata este artigo serão, efetivamente, elaboradas as estratégias de atuação para a melhoria das condições dos serviços de saneamento.

Cont. CAPÍTULO III – DA METODOLOGIA PARA A ELABORAÇÃO DO PMSB


Art. 14º. **Etapa 5** - concepção dos programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e metas do PMSB de Natal, propostos com base nos cenários caracterizados nas fases anteriores do Plano e objetivarão atenuar, mitigar e evitar problemas relacionados ao saneamento básico (§1º) contemplando também **ações para emergências e contingências (§2º)**, que definirão planos de racionamento e atendimento a demandas temporárias, críticas e de contingência.

Art. 15º. **Etapa 6** consiste na elaboração de mecanismos e procedimentos para a **avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB e dos resultados das ações propostas no PMSB.**

Art. 16º. **Etapa 7** - elaboração do **Relatório do Plano Municipal de Saneamento Básico**, no qual deverão ser apresentados todos os estudos, prognósticos e alternativas, levantamentos e bases de informações, consolidação dos mapas, consultas públicas, encontros técnicos, oficinas, diretrizes e plano de execução; além da definição do arcabouço legal que dará suporte à implantação e do arranjo institucional para a gestão do PMSB.

Art. 17º. **Etapa 8** - elaboração das **minutas de anteprojetos de lei da Política Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Natal.**


Art. 18º. **Etapa 9** - estruturação do **Sistema de Informações Integradas em Saneamento Básico do Município de Natal - SISBN** e as medidas de capacitação para utilização do sistema.
Parágrafo único. SISBN estruturado a partir de um banco de dados sistematizado que poderá ser automatizado ou manual e seu funcionamento possibilitará a coleta, armazenamento e processamento dos dados com o objetivo de produzir informações e, sobretudo, auxiliar na tomada de decisão pelos gestores municipais.

 **start**

Cont. CAPÍTULO III – DA METODOLOGIA PARA A ELABORAÇÃO DO PMSB

Art. 19º. Os Produtos a serem entregues pela contratada, em conformidade da descrição das etapas tratadas nos artigos anteriores, serão os seguintes:
 I - Plano de Mobilização Social (Produto 1);
 II - Diagnóstico da situação atual de Saneamento Básico e de seus impactos nas condições de vida da população (Produto 2);
 III - Prognósticos e alternativas para a universalização, condicionantes, diretrizes, objetivos e metas (Produto 3);
 IV - Concepção de programas, projetos e ações necessárias para alcançá-los; as ações para emergência e contingência (Produto 4);
 V - Mecanismos e procedimentos de controle social e dos instrumentos para avaliação sistemática de eficiência, eficácia e efetividade das ações (Produto 5);
 VI - Relatório (síntese e completo) do PMSB (Produto 6);
 VII - Minuta da Lei da Política Municipal de Saneamento Básico e Minuta da Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico (Produto 7).
 VIII - Estruturação do Sistema de Informações Integradas de Saneamento Básico de Natal – SISBN e capacitação para utilização do sistema (Produto 8).

Parágrafo único. Os produtos devem corresponder a conteúdos definidos, identificáveis e compreensíveis em si, os quais, de forma articulada e/ou sequencial, representem o processo em todas as suas fases e etapas e se constituam no documento final da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico, devidamente aprovados pelas instâncias técnicas do Município, pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, pela Caixa Econômica Federal e remetido para o Legislativo Municipal.

 **start**

CAPÍTULO IV – DOS INSTRUMENTOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL PREVISTOS NA ELABORAÇÃO DO PMSB


Art. 20º. A participação da sociedade na elaboração do PMSB de Natal dar-se-á na forma como estabelecida no Plano de Mobilização Social (PMS), a ser apresentado e discutido na 1ª audiência pública.

Art. 21º. Procedimento de consulta pública durante todo o processo de elaboração do PMSB permitindo que a população contribua para o aperfeiçoamento do Plano de forma democrática e transparente.
Parágrafo único. criação de uma seção específica no site da Prefeitura sendo nesta seção disponibilizado um grande número de informações relativas aos produtos, agenda de eventos, resultados dos eventos e outros conteúdos sobre o PMSB.

Seção I – Das Audiências Públicas

Art. 22º. 04 (QUATRO) AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, de NATUREZA CONSULTIVA, ocasiões em que deverão ser incentivados o debate e a participação do público presente, com o propósito de obtenção de propostas que venham a enriquecer a qualidade dos trabalhos apresentados pelo Município.

Art. 23º. As audiências públicas serão convocadas por edital e divulgadas com 15 (quinze) dias de antecedência, acontecendo sob as regras aprovadas em regulamento próprio e na forma seguinte:
 I – Na 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA serão apresentados e discutidos o Regimento do PMSB do Município de Natal e o Plano de Mobilização Social (Produto 1);
 II – Na 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA será apresentado e discutido o Diagnóstico da situação atual do Saneamento Básico no Município de Natal (Produto 2);
 III – Na 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA serão apresentados e discutidos os Programas, projetos e ações propostos para atingir os objetivos e as metas do PMSB, bem como as ações para emergência e contingência (Produto 4);
 IV – Na 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA será apresentado o Relatório Final do PMSB do Município de Natal (Produto 6).

 **start**

Cont. CAPÍTULO IV – DOS INSTRUMENTOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL PREVISTOS NA ELABORAÇÃO DO PMSB

Seção II – Oficinas Comunitárias

Art. 24º. Realizadas nas 04 (quatro) zonas administrativas do Município de Natal, onde se pretende estabelecer espaços democráticos de diálogo com a população para colher informações sobre a situação atual da prestação dos serviços públicos de saneamento básico em cada região, bem como soluções de planejamento para a melhoria dos serviços de saneamento básico local.

Seção III – Do Fórum de Discussão

Art. 25º. FÓRUM DE DISCUSSÃO aberto a todos que queiram participar e que tem o objetivo de envolver os diferentes atores sociais na elaboração do Plano, destinando-se o mesmo à discussão das propostas e instrumentos do PMSB, em substituição à Conferência Municipal de Saneamento Básico, prevista no Termo de Referência.

Parágrafo único. O quadro de atores participantes do Fórum de Discussão inclui gestores públicos, organizações não governamentais, associações, cooperativas, sindicatos, movimentos sociais, conselhos municipais, comitês de bacias hidrográficas, companhia de saneamento, universidades, instituições relacionadas à matéria, vereadores, dentre outros.

 **start**

Cont. CAPÍTULO IV – DOS INSTRUMENTOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL PREVISTOS NA ELABORAÇÃO DO PMSB

Seção IV – Dos Conselhos Municipais

Art. 26º Conselhos Municipais de Políticas Públicas canais efetivos de participação por meio de diálogo qualificado com a Equipe de Consultoria contratada, o Conselho Executivo e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

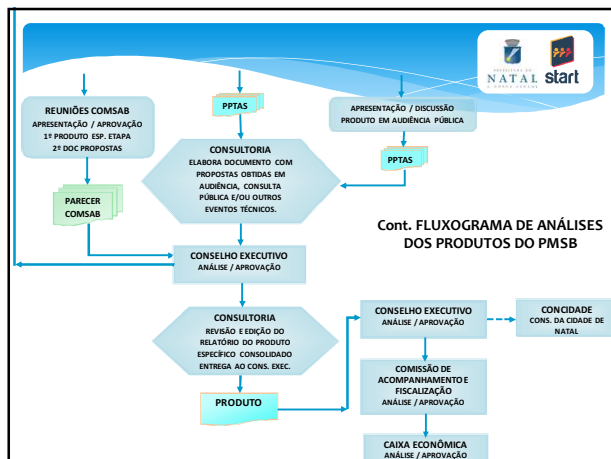
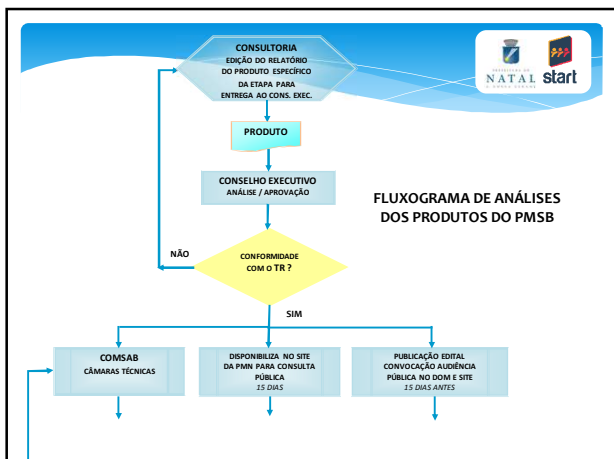
Art. 27º CONCIDADE instância consultiva e deliberativa receberá as minutas de projetos de leis relativos à Política e ao Plano Municipal de Saneamento Básico para a apreciação e aprovação, exercendo a instância conclusiva do processo de elaboração do PMSB de Natal.

Art. 28º COMSAB conselho deliberativo quanto à política de saneamento do município, atribuição de contribuir na análise de todos os conteúdos e estudos produzidos na construção do PMSB de Natal.

Art. 29º Conselhos municipais de políticas públicas setoriais no Município de Natal – COMPLAM, CONHABINS, Conselho de Saúde e Conselho de Educação atribuição de conhecer e se manifestar sobre a Política e Plano de Saneamento Básico em elaboração na medida de suas competências legais.

CAPÍTULO V – DO FLUXOGRAMA DE ANÁLISES E PAGAMENTOS

Art. 30º, Art. 31º, Art. 32º e Art. 33º - Vide Fluxograma



CAPÍTULO VI – DA SUPERVISÃO E DO ACOMPANHAMENTO DO PMSB

Art. 34º. Acompanhamento, avaliação e recebimento dos serviços técnicos objeto do PMSB de Natal responsabilidade do Conselho Executivo constituído por servidores da Administração Pública municipal, tecnicamente habilitados, bem como conduzir a aprovação do Plano e as legislações pertinentes.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35º. ANEXO 03 compreende um Plano de Trabalho detalhado, onde são discriminadas as etapas e atividades, equipes técnicas da consultoria, instituições e entidades parceiras que irão apoiar o processo disponibilizando informações e participando dos debates técnicos, bem como explicitados os fluxos de atividades, organograma e cronograma físico-financeiro.

Art. 36º. O PMSB de Natal será elaborado em 12 (doze) meses, cujos produtos serão entregues de acordo com o Cronograma Físico de Execução do Contrato constante no ANEXO 01

Art. 37º Os pagamentos efetuados mediante a aprovação de cada produto conforme ANEXO 02.

Art. 38º As funções dos membros do Conselho Executivo e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização não serão remuneradas.

Art. 39º As omissões e dívidas na aplicação deste Regimento serão dirimidas pelo Conselho Executivo, sendo dada a devida publicidade.

Cont. CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40º Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação; podendo ser modificado a partir de proposta do Conselho Executivo, da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, ou dos instrumentos de participação social previstos no Capítulo IV do presente Regimento.

Parágrafo único. No caso de proposição de modificação ao presente Regimento, cabe ao Conselho Executivo apreciá-la e manifestar-se conclusivamente e de forma fundamentada sobre a mesma, sendo dada publicidade a essa modificação.

Registre-se e publique-se
Natal, 03 de maio de 2014
MARIA VIRGINIA FERREIRA LOPES
Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação – SEMPLA
Presidente do Conselho Executivo do PMSB

ANEXO 01
CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO PMSB DO MUNICÍPIO DE NATAL

ETAPA	PRAZO											
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Etapas												
Etapas 1 - Formação das Grupos de Trabalho												
Etapas 2 - Elaboração do Regimento do PMSB de Natal e do Plano de Mobilização Social												
Etapas 3 - Entendimento do Diagnóstico da Situação atual da prestação dos serviços de saneamento básico, análise dos aspectos técnicos, ambientais, etc.												
Etapas 4 - Proposição e alternativas para o atendimento aos serviços de saneamento básico. Objetivos e metas do PMSB												
Etapas 5 - Concepção de programas, projetos e ações para atingir objetivos e metas definidas de ações de saneamento básico.												
Etapas 6 - Proposição de Manutenção e Procedimentos para a avaliação sistemática de eficácia, eficiência e efetividade das ações do PMSB de Natal.												
Etapas 7 - Elaboração do Manual (norma e compêndio) do PMSB do Município de Natal.												
Etapas 8 - Elaboração de Manuais das Diretrizes Políticas Municipais de Saneamento e do PMSB do Município de Natal.												
Etapas 9 - Estruturação do Sistema de Informações Integradas em Saneamento Básico de Natal - SISBI e capacitação para utilização do sistema.												

ANEXO 02
CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

PRODUTO / DESCRIÇÃO	PRAZO												TOTAL (R\$)
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
PRODUTO 1 PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL													93.865,19
PRODUTO 2 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO													187.730,37
PRODUTO 3 PARÂMETROS E AUTOMATISMO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETIVOS E METAS													140.737,78
PRODUTO 4 CONCEPÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER OS OBJETIVOS DE SANEAMENTO BÁSICO, COMPREENSÃO DAS AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO E CONTINUIDADE													140.737,78
PRODUTO 5 MANEJO E PROCEDIMENTO DE CONTROLE SOCIAL E DOS RECURSOS PARA AVALIAÇÃO, DESEMPENHO DE PREVENÇÃO, ESPECIALIZADA DE TRATAMENTO DAS ÁGUAS PRODUZIDAS													93.865,19
PRODUTO 6 RELATÓRIO (CONTEÚDO E CONTEÚDO) DO PMSB DO MUNICÍPIO DE NATAL													140.737,78
PRODUTO 7 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E ELABORAÇÃO DE MANUAIS DE PROCEDIMENTOS BÁSICOS E OPERACIONAIS DO SISTEMA DE SANEAMENTO E SANEAMENTO BÁSICO DE NATAL - SISBI E CAPACITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA													46.932,29
PRODUTO 8 TOTAL DO CONTRATO													93.865,19
ENTREGA PRODUTOS													
TOTAL DO CONTRATO													R\$ 938.861,85

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.